



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES

27 3222-0933

EDITAL 47/2016 – CURSO PROGRAMAÇÃO C – ESSENCIAL E AVANÇADA

A DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Ensino no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o curso Programação C – Essencial e Avançada, na modalidade a distância.

1. SOBRE O CURSO PROGRAMAÇÃO C – ESSENCIAL e AVANÇADA

1.1 O Curso de Programação C – Essencial e Avançada tem como principais objetivos formar programadores, desenvolver habilidades de programação e incentivar o pensamento computacional em diferentes áreas do conhecimento.

1.2 O curso será ministrado em dois módulos: Programação C Essencial e Programação C Avançada. O Módulo de Programação C Essencial abrange os conceitos iniciais e técnicas de programação, instruções de entrada, processamento e saída, variáveis, expressões lógicas, estruturas de controle condicional, estruturas de controle de repetição, estruturas de dados (vetores e matrizes). O Módulo de Programação C Avançada abrange os conceitos e aplicações de modularização e arquivos.

1.3 Perfil do egresso: Programador em linguagem C.

2. Matriz Curricular:

Disciplina	Carga horária
Linguagem C	45h
C Avançado	15h

2.1 Carga Horária total: 60 horas.

2.2 Período de realização: 07/12/2016 à 02/02/2017

2.3 Período Previsto de Recesso: 21/12/2016 a 03/12/2016.

2.4 O curso será ofertado na modalidade a distância utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem, plataforma Moodle.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ler atentamente este Edital e seus anexos, e estar de acordo com as exigências deste Edital;
- Ser aluno regularmente matriculado no Ensino Médio, Técnico ou Superior;
- Possuir computador com acesso à internet banda larga;
- Ter noções básicas de informática.
- Ter habilidade com o uso do computador e softwares utilizados.

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1 São 60 vagas para o curso, em turma única.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com o Edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.

5.2 O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> ou página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente Curso.

5.3 O candidato deverá criar um único arquivo (.pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (.pdf) deverá conter a fotocópia sem rasuras e adulterações, com imagem nítida e sem cortes dos seguintes documentos, nesta sequência:

- a) Documento de Identidade (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- c) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade.
- d) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, retirado no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- f) Declaração expedida pela instituição de ensino comprovando a matrícula e regularidade de frequência no Ensino Médio, Técnico ou Superior, conforme o Item 3 alínea ‘b’ deste Edital.
- g) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos.
- h) Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos.
- i) 01 (uma) fotografia 3x4 de frente, recente e colorida.
- j) Requerimento de Matrícula (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao documento de identidade apresentado).
- l) Termo de Cessão de Imagem, voz e material produzido para fins educacionais (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao documento de identidade apresentado).
- m) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula requerida por terceiro.

5.4 Após realizar o preenchimento e anexado os documentos (conforme solicitado no campo correspondente do formulário de inscrição), o candidato deverá clicar no botão <Enviar>, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

5.5 Após clicar em <Enviar>, aparecerá a seguinte mensagem: "Seus dados foram computados em nosso sistema".

5.6 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7 As inscrições com dados incompletos e ou sem os arquivos anexados corretamente serão indeferidas, sem possibilidade de recurso.

5.8 Serão analisados os documentos dos 60 (sessenta) primeiros candidatos que apresentarem a documentação completa e correta.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação se dará pela ordem de inscrição dos candidatos que atenderam as exigências e condições deste edital.

6.2 As listas dos inscritos e a lista dos selecionados serão publicadas nos sítios do Ifes <www.ifes.edu.br> e do Cefor <www.cefor.ifes.edu.br>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

6.3 A lista dos selecionados respeitará o número limite de vagas disponíveis para o curso.

7. RECURSO

7.1 Cabe recurso na fase de classificação.

7.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor <<http://www.cefor.ifes.edu.br>> e na página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>>, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

7.3 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes <www.ifes.edu.br> e do Cefor <www.cefor.ifes.edu.br>, conforme cronograma deste edital.

7.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso contra o resultado.

8. MATRÍCULA NO CURSO

8.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes.

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matriculada, tendo ainda que responder legalmente.

d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

8.2 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por falta de apresentação dos documentos via e-mail ou documentação incompleta, além de motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

9. ACESSO AO CURSO

9.1 Os dados de acesso ao curso (login e senha) serão enviados ao candidato matriculado para o e-mail informado pelo candidato no Requerimento de Matrícula (ANEXO II)

9.2 É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com os dados de acesso antes da data de início do curso, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail: marcia.oliveira@ifes.edu.br.

9.3 De posse do login e senha, identificando qualquer problema no acesso à sala virtual do curso, o aluno deverá entrar em contato, imediatamente, com a coordenadoria pelo e-mail: marcia.oliveira@ifes.edu.br.

10. CERTIFICADO

10.1 Somente terá direito ao certificado, o aluno que alcançar o mínimo de 60% de aproveitamento das notas disponibilizadas em cada disciplina do curso.

10.2 O link para a emissão do certificado estará disponível na sala virtual do curso. O prazo para emissão de certificado será de até 60 dias após a conclusão do curso.

10.3 O cancelamento da matrícula ocorrerá se o aluno não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso o aluno seja reprovado na disciplina, não haverá oferta de disciplina em forma de dependência. O aluno desligado (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este edital é regido conforme cronograma, devendo o candidato atender aos prazos e exigências contidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

Vitória, 7 de novembro de 2016.

Vanessa Battestin Nunes

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes

Portaria nº 1.274 – DOU de 08/07/2014 e Portaria 1.602 de 11/08/2014